

Allianz Acidentes Pessoais Grupo

Nota de Informação Prévia - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

Porquê comprar um Seguro de Acidentes Pessoais Grupo?

Porque os imprevistos podem acontecer. Os seguros de Acidentes Pessoais respondem às necessidades de segurança individual e previdência familiar face ao risco de acidente.

Se tem a responsabilidade sobre um grupo de indivíduos, por exemplo, se for o gestor de um Centro de Formação, deve pensar nas despesas que terá a seu cargo, caso um dos formandos tenha um acidente no seu Centro de Formação. Pense nas despesas com cuidados médicos ou até na indemnização que terá de pagar, caso resulte do acidente uma incapacidade permanente do formando. Esta responsabilidade deverá ser transferida para uma Companhia de Seguros através da contratação de um seguro de **Acidentes Pessoais Grupo**.

O Seguro de Acidentes Pessoais Grupo é obrigatório por Lei?

Em alguns casos sim. Nomeadamente para as Corporações de Bombeiros municipais ou amadores, membros de Órgãos Sociais Autárquicos, Agentes Desportivos (praticantes amadores federados, treinadores, árbitros, juizes, dirigentes), utilizadores de Equipamentos Desportivos e participantes em Campos de Férias ou em programas de Animação Turística.

As Coberturas e os Capitais dos Seguros Obrigatórios serão, no mínimo, os estabelecidos na legislação que os regulamenta.

Porque devo escolher o Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

O **Allianz Acidentes Pessoais Grupo** oferece-lhe um conjunto base de coberturas que lhe garante protecção face aos riscos mais severos, como morte, invalidez e despesas de funeral.

Mas permite-lhe ainda acrescentar coberturas opcionais, que lhe oferecem uma protecção ainda mais abrangente, nomeadamente, morte e/ou invalidez por Acidente de

Circulação, reembolso de despesas de tratamento em consequência de acidente e de despesas com operações de salvação, busca e transporte do sinistrado.

Para uma protecção plena, poderá ainda incluir no seu seguro subsídios diários por incapacidade temporária, ou hospitalização, em resultado do acidente. Os subsídios diários são compensações financeiras, que a **Allianz Portugal** atribui ao sinistrado, por cada dia que não possa trabalhar devido a um acidente coberto pelo seguro.

O que não está incluído no Seguro de Acidentes Pessoais Grupo?

Existem situações que não estão incluídas no **Allianz Acidentes Pessoais Grupo**. Por exemplo, o suicídio ou tentativa de suicídio, doenças de qualquer espécie ou agravamento das consequências de um Acidente por doença ou enfermidade, anterior à data de ocorrência do acidente.

Estes são apenas 3 exemplos, mas a lista completa das situações que não dão lugar a indemnização pode ser consultada nas **Condições Gerais da Apólice**.

Devem ser declarados à Allianz os acidentes e circunstâncias, ou doenças graves já sofridas pelas pessoas seguras, antes deste contrato?

Sim. A lei obriga a declarar todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela **Seguradora**, sendo esta obrigação extensiva a circunstâncias cuja menção não tenha sido solicitada em questionário eventualmente fornecido pela **Allianz Portugal**.

Quais as obrigações que me são impostas como Tomador do Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

Como **Tomador do Seguro** deverá informar (ficando com prova de que o fez) as pessoas que constituem o grupo sobre quais as coberturas e exclusões contratadas, as obrigações e direitos de cada um em caso de acidente e ainda eventuais alterações de condições que ocorram após essa comunicação.

Compete-lhe ainda a si, enquanto **Tomador de Seguro** informar a **Allianz Portugal** sobre a existência ou contratação de outro seguro relativo ao mesmo risco que abranja as mesmas Pessoas Seguras.

Quais as obrigações que são impostas às pessoas seguras do Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

Ao subscrever um **Allianz Acidentes Pessoais Grupo** todas as pessoas seguras deverão autorizar os médicos, ou qualquer outra entidade que lhes tenha prestado assistência, exami-

Coberturas

Base

Morte

Morte simultânea da Pessoa Segura e Cónjuge

Despesas de Funeral

Invalidez Permanente: Parcial e Total
De grau superior a 50%
Total (100%)

Coberturas Complementares Facultativas

Morte por Acidente de Circulação

Invalidez Permanente por Acidente de Circulação: Parcial e Total
De grau superior a 50%
Total (100%)

Despesas de Tratamento

Despesas com operações de salvação, busca e transporte do sinistrado

Subsídio diário por Incapacidade Temporária por acidente

Subsídio diário por hospitalização por acidente

nado ou tratado, a fornecer à **Allianz Portugal** o acesso aos seus dados pessoais de saúde e a todas as informações relacionadas com a apólice subscrita ou com acidentes que eventualmente venham a sofrer.

Qual é a duração do seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

O **Allianz Acidentes Pessoais Grupo** pode ser temporário, por um período de tempo indicado pelo cliente, contando nesse caso as datas de início e termo nas **Condições Particulares do Contrato**.

Pode também ser contratado por períodos anuais sucessivos, caso em que o seguro vigorará pelo período inicial de um ano e renovar-se-á automaticamente por períodos anuais sucessivos caso não seja manifestado por uma das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito, com a antecedência de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento, determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

O contrato pode ainda ser livremente resolvido pelo **Cliente** ou pela **Allianz Portugal**, desde que por Justa Causa.

Existem limites de idade para as coberturas do Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

Sim. As coberturas de Acidentes Pessoais cessam na data termo da anuidade do contrato em que a **Pessoa Segura** perfaça 75 anos, excepto no caso da cobertura de Subsídio Diário por Incapacidade Parcial, que termina no ano em que perfaça 65 anos. No entanto, poderá ser estabelecida uma idade limite superior, por acordo entre as partes contratantes.

A cobertura de Morte não se garante a menores de 14 anos, salvo nos casos em que seja contratada por instituições escolares, desportivas ou de natureza análoga que deles não sejam beneficiárias. A garantia de subsídio diário, por incapacidade temporária, também não é aplicável a menores de 14 anos.

Quanto é que custa um Seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

O valor a pagar pelo seguro depende da actividade desenvolvida pelo grupo, da opção de coberturas a segurar, da dimensão do grupo e da duração do contrato. Antes de contratar o seguro deverá consultar o seu mediador sobre o valor do seguro para o seu caso.

Como posso pagar o meu seguro Allianz Acidentes Pessoais Grupo?

O valor do seu Seguro poderá ser pago Anual, Semestral ou Trimestralmente (no caso dos seguros anuais renováveis). Nos últimos 2 casos aplicam-se encargos de fraccionamento, respectivamente de 3 e 5%.

Os seguros temporários devem ser pagos no acto de

subscrição e de uma só vez.

Se optar por pagar o seu seguro por Débito Automático em Conta Bancária (DACB) terá sempre um desconto de 5%.

E se eu tiver um acidente, o que devo fazer?

Se houver ferimentos, deverá procurar de imediato assistência médica.

O acidente deverá ser reportado à **Allianz Portugal**, por escrito, até ao prazo máximo de 8 dias. Deverá juntar à participação do acidente uma declaração médica, onde conste a natureza das lesões e o seu diagnóstico, e, caso se aplique, os dias eventualmente previstos de incapacidade para o trabalho e a indicação da possível Invalidez Permanente.

Se quiser apresentar alguma reclamação como devo fazê-lo?

Todas as divergências poderão ser resolvidas pela via legal, sendo que a lei aplicável ao seu contrato será sempre a Lei Portuguesa.

Pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, que é um órgão independente cujo objectivo é analisar as reclamações dos Clientes e dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

Poderá ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal sempre que tenha alguma reclamação a apresentar relativamente ao seu contrato.

Em caso de dúvida na interpretação do texto da **Apólice de Seguro** prevalece o sentido que lhe for mais favorável.

Nota: Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspectos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

Telefones Úteis

213 108 300 (Serviço de Atendimento de 2^a-6^a feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações

213 108 301 (Serviço de Atendimento de 2^a-6^a feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre Acidentes

Recomendamos que contacte sempre o seu mediador de seguros.